



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - www.camaraarinos.gov.br



PARECER 47/2012

PROJETO DE LEI N° 11, DE 2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR: VEREADORA LUZIA OLIVEIRA

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Aldir Ramos, o Projeto de Lei nº 11, de 2012, estabelece preço e condições para uso do solo nas festividades públicas realizadas no Município e dá outras providências.

A proposição visa disciplinar o uso temporário das áreas públicas nas festividades realizadas no Município, fixando o preço por metro quadrado e o procedimento de distribuição dos espaços disponíveis.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 88, I, letras "a" e "c", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente, o uso de imóveis urbanos (como vias ou praças públicas) para atividades transitórias - como é o caso de barracas de lanches, bebidas e artesanato - é feito sem que os preços públicos tenham sido fixados por lei.

Em geral, a disciplina desse tipo de uso é feita diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, mediante decreto ou outro ato administrativo de natureza inferior.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - www.camaraarinos.gov.br



O preço fixado, bem como as regras para sorteio dos espaços públicos, atendem aos requisitos da razoabilidade, da proporcionalidade e da racionalidade e propiciará maior segurança jurídica e tranquilidade para os cidadãos que exercem tais atividades econômicas.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 2012.

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2012

Vereadora LUZIA OLIVEIRA

Relator